



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8232020374085

Nome original: OFICÍO Nº 618- 2020.pdf

Data: 16/04/2020 12:47:10

Remetente:

CARLYSANDRA RODRIGUES AMORIM

Cartório de Registro de Imóveis

TJRR

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0800852-23.2015.8.23.0010.

Assunto: Encaminha Ofício n. 618 2020-RI, em resposta ao Ofício n. 338 2020, processo n.  
0800852-23.2015.8.23.0010.





Ofício nº 618/2020 - RI

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2020

Senhor Analista,

Em atendimento ao ofício nº 338/2020, de 19 de março de 2020, recebido em 20 de março de 2020, oriundo do Processo nº 0800852-23.2015.8.23.0010, estamos enviando uma cópia autenticada da Matrícula nº 20909, contendo o Registro da Penhora.

Atenciosamente,

*Siny Garcia*  
p/ NERLI DE FARIA ALBERNAZ

Oficial  
REGISTRO DE IMOVEIS  
BOA VISTA-RR  
Nerli de Farias Albernaz -  
Oficial

Ao Senhor **THIAGO DOS SANTOS DUALIBI**

Analista Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública - PROJUDI



# JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR  
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 20.909 FICHA 00

FICHA 01

MATRÍCULA N° 20909

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 20909.

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 160, da Quadra n° 240 (antiga quadra n° 12), Zona 12, Bairro Cambará, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Felipe Xaud, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 90, medindo 12,00 metros; lado Direito com o lote n° 172, medindo 30,25 metros e lado Esquerdo com o lote n° 148, medindo 30,25 metros, ou seja, a área de 363,00m². Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CGC/MF n° 05.943.030/0001-55. Registro anterior: Matrícula n° 2101, às fls. 04 do Livro n° 2-H/Registro Geral, desta Serventia, transportada para o atual Livro n° 2-Registro Geral, em 02.01.90 e R-168, ficha 14, na mesma Matrícula n° 2102. Dou fé. Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2000.

Nerli de Faria Albernaz  
Oficial

R-1-20909. TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE. Transmitente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, qualificado na Matrícula. Adquirente: LINAR ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, CI n° 58.381-SSP/RR e CIC n° 182.914.492-87. Título: Instrumento Particular n° 10040, processo n° 3149/98, datado de 25 de julho de 2000, inscrito às fls. 40, do Livro n° 052, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia. Valor venal: R\$907,50. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto "Inter Vivos". Dou fé. Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2000.

Nerli de Faria Albernaz  
Oficial

R-2-20909. COMPRA E VENDA. Transmitente: LINAR ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Mucajaí-RR, CI n° 58381-SSP/RR e CPF n° 182.914.492-87. Adquirentes: CLEBER FELISBERTO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, universitário, CI n° 189.817-SSP/RR e CPF n° 716.366.252-15; CLEILTON NERI DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, CI n° 224.971-SSP/RR e CPF n° 786.889.062-20 e NORBERTO NERI AGUIAR, brasileiro, divorciado, empresário, CI n° 58.782-SSP/RR e CPF n° 050.924.932-91, todos residentes e domiciliados nesta Cidade. Título: Instrumento Particular de Compra e Venda de 19 de março de 2010, celebrado nos termos do que dispõe o Art. 108, do Código Civil Brasileiro, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor: R\$15.000,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Municipais e de feitos ajuizados, responsabilizando-se civil e criminalmente. Consta também que a transmitente declarou não viver em união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente. Fica aqui arquivada a fotocópia autenticada da guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis - ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de março de 2010.

Siney A. Garcia de Menezes  
Escrivente Substituta

R-3-20909. PENHORA. Devedores: CLEBER FELISBERTO DE AGUIAR, brasileiro, CPF n° 716.366.252-15; CLEILTON NERI DE AGUIAR, CPF n° 786.889.062-20; IZAINARA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, CPF n° 954.342.672-49 e RICCA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 09.474.003/0001-31. Credor: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26. Título: Ofício n° 338/2020/1VFP, datado de

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR  
Conferir com o original dos arquivos desta Serventia. Dou Fé.

Boa Vista-RR, 31/03/2020

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BOA VISTA - RR  
Nerli de Faria Albernaz  
Oficial  
Deusilete Ferreira de Almeida  
Escrivente Substituta

VERSO FICHA Nº

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>19 de março de 2020, acompanhado de Termo de Penhora de 19 de março de 2020, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - PROJUDI desta Comarca, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0800852-23.2015.8.23.0010, movida pelo ESTADO DE RORAIMA em face de CLEBER FELISBERTO DE AGUIAR; CLEILTON NERI DE AGUIAR; IZAINARA DA CONCEIÇÃO AGUIAR e RICCA COMÉRCIO LTDA - EPP. Valor da dívida: R\$164.239,45. A penhora foi feita conforme Decisão de 19 de março de 2020, do MM. Juiz de Direito da referida Vara da Fazenda Pública, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, não tendo sido constado no Auto de Penhora o nome e a assinatura do fiel depositário. Dou fé. Boa Vista-RR, 31 de março de 2020.</p>	
<p><i>Rahier Gonçalves Freitas</i> Escrivente Substituto</p>	
<p>SELO Nº REGIMV0965520ZA00VB1QSJWJM11, emitido em: 09/04/2020. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJUR: R\$90,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <a href="https://cidadao.portalselorr.com.br">https://cidadao.portalselorr.com.br</a>.</p>	
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR Confere com o original dos arquivos desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 31/03/2020 <i>Deusilete</i> Nerli de Faria Albernaz REGISTRO DE IMÓVEIS BOA VISTA - RR Nerli de Faria Albernaz Oficial Deusilete Ferreira de Almeida Escrivente Substituta</p>	

